



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 432

Concede autorização à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio autorizada a doar, sem encargos, ao patrimônio da autarquia Hospital Municipal São Camilo, uma licença de uso de uma cópia do software Muni/Cerebrum/Conta Pública, adquirido pelo Legislativo de Josemim Informática Ltda., em 26 de outubro de 1994, através da Carta-Convite n. 007/94.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo administrativo próprio.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 28 de maio de 1996.

JUVIR COSTELLA
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

ALTAMIR FLORES
Secretário

dt

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»